



NOTA OFICIAL Nº XX/2019
CAMPEONATOS BRASILEIRO ESCOLAR DE NATAÇÃO
SELETIVA NACIONAL – 2019

Brasília, 21 de janeiro de 2019

Às Federações Escolares Filiadas à CBDE

Prezados Presidentes,

A Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE, comunica aos seus filiados as informações sobre o Campeonato Brasileiro Escolar de Natação– Seletiva Nacional do ano de 2019, aprovadas pelo Conselho de Administração realizado em 20 de dezembro de passado.

De acordo com o Calendário de competições publicado através da nota oficial nº 001/2019 em 08 de janeiro de 2019, segue as informações dessa competição:

Campeonato Brasileiro Escolar de Natação

- 1 – Local: Rio de Janeiro
- 2 – Período de realização: 21/03 a 24/03;
- 3 – Período de Inscrição no sistema CBDE: 22/01 a 24/02;



4 – Idades, naipes e quantitativo máximo de composição de cada delegação:

Atletas nascidos exclusivamente em 2001, 2002, 2003 e 2004*

MODALIDADE/CATEGORIA	ATLETAS		TÉCNICOS	DIRIGENTES
	FEMININO	MASCULINO		
Escolar	06	06	02	01
Seleção	06	06	02	
Total	12	12	04	01
	29			

*Não será permitida a inscrição de atletas com idade inferior ou superior ao determinado.

Cada Delegação poderá ser composta de no máximo 29 pessoas.

4.1 As inscrições deverão ser realizadas através do sistema de inscrição da CBDE e o envio do MAPA de Provas em anexo a essa nota, para o e-mail roberto@cbde.org.br.

4.2 – Deverão encaminhar, via e-mail, até a data limite de 24 de fevereiro, cópias escaneadas dos documentos de cada participante no evento (atletas, técnicos e chefe de delegação), que são:

- Documento de Registro Geral – RG
- Documento de Comprovante de Cadastro de Pessoa Física – CPF
- Declaração de matrícula no estabelecimento de Ensino, somente para alunos/atletas.

5 – A chegada das delegações ocorrerá no dia 21 de março e a saída no dia 24 do mesmo mês.

6 – A hospedagem e alimentação – (Café da manhã, almoço e jantar) serão custeados pela CBDE;

7 – O transporte interestadual será custeado pela CBDE, sendo pago as passagens interestaduais para 16 alunos/atletas (08 de cada naipe), 4 técnicos (2 de cada categoria – Seleção Masculino e Feminino, Escolar Masculino e Feminino) e 1 chefe de delegação, totalizando 21 passagens interestaduais.



As federações que tiverem o interesse de participar com delegação acima de 8 alunos atletas por naípe até o limite de 12 atletas (soma do escolar e seleção), poderão inscrever, desde que arquem integralmente com o custo de deslocamento desses atletas sobressalentes.

Para estados distantes até 600km da sede do evento, será fornecido o transporte rodoviário. Para os demais estados será fornecido transporte aéreo. O deslocamento de cada equipe ao aeroporto da CAPITAL do Estado, é de responsabilidade da Federação Regional do Desporto Escolar e equipe. Todas as passagens aéreas serão emitidas das Capitais do Estado.

Conforme convencionado desde a última Seletiva da Gymnasiade, a cidade sede NÃO terá direito a segunda equipe nas modalidades individuais.

8 - Para o recebimento do benefício de transporte, hospedagem, alimentação e organização da competição, a Federação do Desporto Escolar de cada estado, deverá estar em dia com suas obrigações estatutárias e financeiras perante a CBDE, ter finalizado o cadastro completo das equipes e o pagamento integral da taxa de filiação até a data limite estipulada em nota oficial.

8.1 - A Federação Regional do Desporto Escolar, assume total, única e exclusiva responsabilidade pela indicação do seu representante estadual, bem como o ressarcimento integral dos valores em caso de não comparecimento (NO SHOW) no transporte aéreo e hospedagem e alimentação de qualquer membro de sua delegação indicada, independente do motivo que venha a dar causa, sendo impeditivo para o recebimento dos benefícios em outras competições caso não seja ressarcido o valor pela Federação.



9 - O transporte interno é de responsabilidade da CBDE (aeroporto / hotel / locais de competição / hotel / aeroporto);

10 - Serão oferecidas medalhas para os atletas classificados até o 3º lugar de cada prova.

11 - Taxa de filiação anual por pessoa: Vide Federação Estadual;

12 - Arbitragem

Ficará a cargo da CBDE a definição da equipe de arbitragem.

Atenciosamente,



Antônio Hora Filho
Presidente